

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO Nº: TJ-CON-2024/00414

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ASSUNTO: Compra (material permanente e de consumo)

À DSP

Prezado Diretor

Trata o presente de solicitação de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de dispensers, pleiteados por esta CODIS para uso ao longo do exercício, com prazo de 1 ano conforme previsto em Edital.

Em atendimento ao quanto solicitado pelo Núcleo de Licitação; à fl. 482, após a análise dos valores unitários e totais procedida por esta CODIS, constatou-se que a proposta de preços apresentada atende ao quanto estabelecido no edital de licitação do PE nº 002/2025 - para o lote Único.

| LOTE  | LICITANTE             | PÁGINAS | PREÇOS DO LICITANTE | ITEM DO TERMO | PREÇO DO TERMO DE REFERÊNCIA | Nº ITEM DA TABELA SAEB | PREÇO DA TABELA REFERENCIAL |
|-------|-----------------------|---------|---------------------|---------------|------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| ÚNICO | JSA MULTIMARCAS LTDA. | 424/425 | R\$ 21,08           | 1             | R\$ 31,77                    | -                      | Não consta                  |
|       |                       |         | R\$ 23,26           | 2             | R\$ 30,00                    | -                      | Não consta                  |
|       |                       |         | R\$ 25,69           | 3             | R\$ 30,87                    | -                      | Não consta                  |
|       |                       |         | R\$ 35,41           | 4             | R\$ 36,55                    | -                      | Não consta                  |
|       |                       |         | R\$ 29,29           | 5             | R\$ 35,63                    | -                      | Não consta                  |

Quanto a qualificação técnica, esclarecemos que não vislumbramos óbices que tolham o acolhimento do quanto apresentado pela empresa arrematante, tendo em vista que não encontramos documentos de regularidade, qualificação ou declaração que prejudiquem o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

seu acolhimento.

Ressaltamos que em cumprimento ao Decreto Judiciário nº 784, publicado no DJE nº 1.336, de 12 de dezembro de 2014, analisamos os bens que constam na Tabela de Preços Referencial da SAEB, com características iguais ou similares ao licitado e não constatamos os objetos na referida tabela.

Diante do exposto, recomendamos o retorno do presente expediente ao NCL, para a conclusão do certame licitatório do referido lote.

Em 16/04/2025

**PABLO ATILA MARTINS CASTRO**  
**COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO**

